LEI MUNICIPAL N° 165/2005, DE 04 DE outubro DE 2005

PUBLICADO NA DATA SUPRA E LOCAL DE COSTUME.
04/10/05
Jair Neri dos Santos
Sec. de Administração

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender a seguinte dotação:

Local: 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 183 - 13.392.0170.2041.0000 AUXILIO FINANCEIRO PARA FESTA DO PEÃO..... R$ 25.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020201 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 019 - 04.122.0003.1003.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL R$ -13.500,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Local: 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 116 - 13.392.0170.2031.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS R$ -11.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Nazaré, 04 de outubro de 2005.

JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Prefeito Municipal